

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2026

59.497.813 CELSO DA SILVA HAMMES, inscrito no CNPJ 59.497.813/0001-81, situado a Rua Arnaldo Guths, nº 80, Bairro Hermany, Ibirubá/RS, telefone (54) 99175-0591, e-mail celsohammes@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor CELSO DA SILVA HAMMES, CPF nº ***.663.460-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário |
|------|--|---------|------------|----------------|
| 1 | Instalação de ar condicionado 9.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 364,41 |
| 2 | Instalação de ar condicionado 12.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 403,29 |
| 3 | Instalação de ar condicionado 18.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 481,34 |
| 4 | Instalação de ar condicionado 24.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 518,13 |
| 5 | Instalação de ar condicionado 30.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 648,34 |
| 6 | Instalação de ar condicionado 36.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 779,91 |
| 7 | Instalação e fornecimento de tubulação para ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura) | M | 01 | R\$ 53,75 |
| 8 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 151,56 |
| 9 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 159,22 |
| 10 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 188,30 |
| 11 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 196,40 |
| 12 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 225,46 |
| 13 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 274,74 |
| 14 | Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 328,31 |

| | | | | |
|----|---|------|----|------------|
| 15 | Manutenção de ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura) | Hora | 01 | R\$ 124,49 |
| 16 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 258,89 |
| 17 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 264,87 |
| 18 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 310,28 |
| 19 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 361,63 |
| 20 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 509,10 |
| 21 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 569,81 |
| 22 | Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura) | UN | 01 | R\$ 571,71 |

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 29/04/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Jaqueline Brignoni Wunsch
Prefeita.

59.497.813 Celso da Silva Hammes,
Celso da Silva Hammes – Representante Legal.